



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.306/2019

SÚMULA: “Dispõe sobre autorização para alterar o Anexo I da Lei Municipal 057/2006.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 057/2006, referente ao cargo de Atendente de Consultório Dentário que passa a ter a seguinte redação:

Atendente de Consultório Dentário	Nº VAGAS: 04 CARGA HORÁRIA: 8 h/dia REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.262,40 + adicional de insalubridade REQUISITOS: 2º grau completo. ATRIBUIÇÕES: Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados; Sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho; Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos(trabalho a quatro mão); Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.
-----------------------------------	--

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 22 de abril de 2019.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal